

## **DIREITO CIVIL**

### **PONTO 1**

Dario, residente no bairro do Jardim Paulista, em São Paulo - SP, ajuizou ação de indenização em face da empresa Girassol Ltda., visando ao ressarcimento de danos físicos causados por produto defeituoso, que havia adquirido junto à fábrica ré, para utilização na qualidade de destinatário final. A ação foi ajuizada na Comarca de São Paulo - SP e distribuída para o MM. Juízo da 10ª Vara Cível do Foro Central. A empresa ré argüiu a incompetência relativa daquele juízo, por meio de adequada exceção ritual, pugnando pela remessa dos autos para a Comarca do Rio de Janeiro - RJ, local onde está estabelecida a sua sede. A exceção de incompetência relativa foi acolhida, determinando-se o envio do processo a uma das varas cíveis daquela Comarca, tendo em vista a regra do art. 94 do Código de Processo Civil. Na mesma decisão, condenou-se o Autor ao pagamento de honorários advocatícios em favor da Ré, no importe de 20% sobre o valor dado à ação principal.

**QUESTÃO:** Como advogado do excepto, aja buscando manter o processo na Comarca de São Paulo - SP e excluir a condenação em honorários.

### **PONTO 2**

Júlio, Rubens e Marco Aurélio envolveram-se em acidente de trânsito da espécie comumente conhecida como "engavetamento", no qual Marco Aurélio abalroou o veículo conduzido por Rubens, que por sua vez colidiu com o dirigido por Júlio, utilizado para transporte autônomo de passageiros ("lotação"). Marco Aurélio encontrava-se, na ocasião, em velocidade acima da permitida para o local do acidente e seu veículo, conforme atestado em vistoria levada a cabo pelo órgão competente, não estava com o sistema de freios em ordem. Rubens, por sua vez, observava regularmente as leis de trânsito e seu veículo estava em perfeitas condições, mas ainda assim atingiu Júlio. Por causa dos danos causados a seu veículo, Júlio moveu ação, pelo rito próprio, contra Rubens, objetivando o recebimento da indenização correspondente.

**QUESTÃO:** Na qualidade de advogado de Rubens, atue em seu favor oportunamente. Considere que a ação tramita perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Santos, local do acidente.

### **PONTO 3**

Filinto é representante comercial autônomo regularmente inscrito no órgão de classe respectivo. Nessa qualidade, prestou serviços durante 20 anos à empresa Água de Beber S.A., produtora de aguardentes e destilados alcoólicos em geral, com a qual mantinha contrato meramente verbal. Em março de 2001, a representada tomou, unilateralmente, a iniciativa de rescindir o contrato, sob o argumento de que Filinto teria, em local público, pronunciado discurso ofensivo à reputação da representada, em atitude que considerou conducente a seu descrédito comercial. Filinto, desgostoso com a situação, não deseja mais prestar serviços à Água de Beber S.A., sustenta não ter ofendido a imagem da empresa na mencionada situação, contando inclusive com duas testemunhas (Genésio e Haroldo) que podem comprovar esse fato. A acusação a

Filinto foi formulada em caráter reservado, não tendo obtido publicidade.

**QUESTÃO:** Como advogado de Filinto, proponha a medida cabível na defesa dos seus interesses. Considere que a média mensal de comissões por ele auferidas era de R\$ 1.000,00. Este é domiciliado em Guarulhos e a Água de Beber S.A. é sediada em Piracicaba.

### **Questões Práticas**

**1** - A GHI Ltda. é locatária do imóvel em que explora, há mais de 6 anos, a atividade de distribuição e comercialização de bebidas. O contrato de locação foi entabulado inicialmente pelo prazo de 2 anos e prorrogado sucessivamente por iguais períodos, sempre por meio de instrumentos escritos. A locatária vem efetuando, regularmente, o pagamento dos aluguéis e demais encargos da locação. Como o prazo do aditivo contratual atualmente em vigor expira em 7 meses a contar desta data, a locatária procurou o locador, para tratar da sua renovação. Contudo, o senhorio passou a exigir o pagamento de luvas no valor equivalente a 3 alugueres, como condição para a prorrogação do contrato. Alega, para tanto, que há cláusula contratual expressa nesse sentido, bem como que, nas renovações anteriores, abriu mão das luvas por mera liberalidade. A GHI Ltda. questiona sobre a possibilidade de permanecer no imóvel independentemente do pagamento das luvas. Qual a sua orientação?

**2** - No curso de uma ação de rito ordinário, o juiz nomeou perito que, sabidamente, é cunhado de um dos advogados. Existe motivo para impugnar a nomeação desse auxiliar? Qual seria o procedimento cabível para tanto?

**3** - A empresa ABC Ltda. necessita obter financiamento de capital de giro e está disposta a dar em garantia o maquinário que é utilizado em uma de suas unidades industriais, mas necessita manter-se na sua posse, pois o equipamento é indispensável ao exercício de suas atividades. A empresa perquire para saber se há impedimento legal para utilização da alienação fiduciária em garantia, com o objetivo de viabilizar a operação, tendo em vista que é proprietária dos bens. Qual a sua orientação?

**4** - Bonifrates recebeu de Eurípedes, por endosso, uma duplicata mercantil sacada por este contra Felisberto, regularmente aceita. Felisberto, por sua vez, é inadimplente contumaz e não efetuou o pagamento, por mais que instado a tanto. Passados mais de 30 dias do vencimento do título, Bonifrates não o protestou e agora deseja cobrar o valor respectivo de Eurípedes. Tem ainda Bonifrates esse direito? Explícite sua resposta.

## **DIREITO PENAL**

### **PONTO 1**

João foi processado por infração ao art. 157, parágrafo segundo, I e II, do Código Penal, recebendo pena de 21 anos de reclusão, sem fundamentação judicial no tocante à majoração da pena. Apresentou Recurso de Apelação, sendo certo que o Tribunal reconheceu a tese por ele apresentada por dois votos a um, diminuindo a pena para 7 anos de reclusão. O Ministério Público aforou Recurso Extraordinário, baseado no voto divergente desta decisão, o que culminou por exasperar a pena para 12 anos de reclusão. O STF aduziu, apenas, que o Juiz sentenciante equivocou-se materialmente, e onde se lê 21 anos, leia-se 12 anos, mantendo, no mais, a r. sentença de primeiro grau jurisdicional, verificando-se o trânsito em julgado.

**QUESTÃO:** Como advogado de João, elabore a peça processual em prol de seu interesse, fundamentando-a.

### **PONTO 2**

"A", com 35 anos de idade, professor de natação, convidou uma de suas alunas de nome "B", de 23 anos, moça de posses, para tomar um suco após a aula. Quando se dirigiam ao barzinho, passaram por um bosque e "A", usando de violência, estuprou "B". Neste momento, policiais militares que passavam por ali, ouviram os gritos de "B" e efetuaram a prisão em flagrante de "A".

"A" foi processado pelo artigo 213 do Código Penal, sendo que "B" moveu uma ação privada contra "A". Durante o processo, "A" não expressou humildade e até disse que "a vítima na verdade gostou". "A" está cumprindo pena, já tendo descontado mais de 2/3 da reprimenda carcerária. Agora, após tantos anos na cadeia, indenizou a vítima, tem ótimo comportamento prisional, boa laborterapia e inclusive subsiste do seu trabalho, tendo recebido elogios do Diretor da Unidade Prisional. Requereu o seu livramento condicional, sendo o exame criminológico favorável, o mesmo ocorrendo com o parecer do Conselho Penitenciário. Porém, o Juiz da Vara competente, impressionado com a gravidade do caso e ainda influenciado pela frase que a vítima na verdade teria gostado, dita por "A" na época do processo, entendeu prematuro o benefício e indeferiu a postulação. A r. decisão que indeferiu o benefício foi prolatada hoje.

**QUESTÃO:** Produzir a peça cabível na espécie, em favor de "A", direcionada ao Órgão Judiciário *ad quem*.

### **PONTO 3**

"A" e "B" eram amigos de infância. Resolveram excursionar por lugar extremamente perigoso, hostil, deserto e com algumas cavernas, localizado no município de São Paulo. Ficaram perdidos durante 2 meses. Finalmente, os bombeiros alcançaram o lugar onde eles estavam. "A" havia tirado a vida de "B" e os homens viram "A" sentado ao lado de uma fogueira, tranqüilamente assando a coxa da perna esquerda de "B". Os bombeiros ficaram horrorizados e "A" foi preso em flagrante. Processado no Juízo competente, por homicídio doloso simples, alcançou a liberdade provisória. Acabou pronunciado pelo magistrado, por sentença de pronúncia prolatada há 2 dias.

**QUESTÃO:** Elabore a peça processual conveniente, em favor de "A" destinando-a à autoridade judiciária competente.

### **Questões Práticas**

**1** - Carlos, menor de 21 anos e primário, é condenado por roubo à pena de 5 anos e 4 meses em regime fechado, não lhe sendo facultado recorrer em liberdade. Arrole argumentos hábeis à reforma de tal decisão.

**2** - A causa especial de aumento de pena concernente ao repouso noturno aplica-se ao furto qualificado? Explique.

**3** - O artigo 14, em seu inciso II, aduz que "diz-se o crime: tentado, quando, iniciada a execução, não se consuma por circunstâncias alheias à vontade do agente". Ainda, o parágrafo único deste artigo afirma que "salvo disposição em contrário, pune-se a tentativa com a pena correspondente ao crime consumado, diminuída de um a dois

terços". Pergunta-se: Qual o critério adotado para a diminuição entre um a dois terços? Justifique.

**4** - Pecuarista que tem sua propriedade margeando leito de estrada de ferro e não coloca cerca para que o gado não invada a linha férrea comete algum delito? Elabore resposta motivada e fundamentada.

## **DIREITO DO TRABALHO**

### **PONTO 1**

"A" promoveu reclamação trabalhista contra a empresa "B", pleiteando equiparação salarial com o paradigma "C". A empresa "B" contestou o feito, alegando que o paradigma, apesar de trabalhar na mesma função do Reclamante, fazia-o em outra unidade, ou seja, enquanto o Reclamante trabalhava em São Paulo - Capital, o paradigma trabalhava na Cidade de Varginha - MG, e a diferença salarial derivava das convenções coletivas de trabalho que determinavam salários diferenciados. A Vara do Trabalho julgou procedente a Reclamação.

**QUESTÃO:** Como advogado de "B", acione a medida judicial cabível.

### **PONTO 2**

"A" promoveu reclamação trabalhista contra a empresa "B", pleiteando estabilidade de 12 meses, em face de ter sofrido acidente de trabalho e ficado afastado por 14 dias, com base no artigo 118 da Lei nº 8.213/91; pleiteava, também, a nulidade da dispensa sem justa causa. A empresa "B" apresentou defesa, tendo sido encerrada a instrução processual. A ação foi julgada procedente.

**QUESTÃO:** Como advogado de "B", aja no interesse do cliente.

### **PONTO 3**

Em virtude da ausência da reclamada "B" à audiência inicial da ação trabalhista que o empregado "A" lhe movera pleiteando adicional de periculosidade, a Vara do Trabalho considerou a empregadora revel e confessa, tendo dispensado a produção de todas as provas, e condenou a empregadora ao pagamento das prestações vencidas e vincendas do adicional.

**QUESTÃO:** Como advogado de "B", manipule o meio processual, fundamentando-o.

### **Questões Práticas**

**1** - Cabe, de imediato, algum recurso das decisões interlocutórias na Justiça do Trabalho?

**2** - Os Embargos de Declaração ofertados por uma das partes suspendem o prazo do Recurso principal para ambas?

**3** - Os Embargos de Declaração, pelo entendimento da Justiça do Trabalho, podem ocasionar modificação no julgado? Justifique sua resposta.

**4** - Especificar o número de testemunhas que cada parte pode ouvir, na Justiça do Trabalho, em processo de rito sumaríssimo, em processo de rito ordinário e em

inquérito judicial para apuração de falta grave de empregado estável.

## **DIREITO TRIBUTÁRIO**

### **PONTO 1**

A RLBO Ltda., sociedade com sede na cidade de São Paulo - SP, vem tentando obter, nos últimos 30 dias, a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, que é mantido pela Secretaria da Receita Federal, para fins de fiscalização e controle da arrecadação dos tributos federais. Todavia, a inscrição vem sendo negada pela Delegacia da Receita Federal de São Paulo - SP, sob o argumento de que um dos seus sócios participa de outras empresas que estão em débito com o Fisco Federal. Tal restrição, segundo a autoridade fiscal, estaria respaldada em Instrução Normativa do Ministério da Fazenda.

**QUESTÃO:** Como advogado da empresa, adote a medida judicial adequada à obtenção imediata do referido registro, eis que o contribuinte já vem operando e necessita regularizar a sua situação fiscal.

### **PONTO 2**

Caio e Tício são os únicos sócios da empresa XPTO S/A, que atuava no ramo de industrialização e comércio varejista de tubos de plástico. Diante das divergências administrativas entre ambos, em 31 de dezembro de 2000, foi deliberada a cisão da companhia, com a versão dos ativos relacionados à atividade de comercialização para outra empresa controlada por Caio, a RLBO LTDA. Tício permaneceu à frente da XPTO, que passou a se dedicar exclusivamente à atividade de industrialização. Antes da data da operação, os sócios decidiram transferir para os estabelecimentos comerciais toda a produção excedente de tubos, que se encontrava no estoque da fábrica. Em 01 de janeiro de 2001, a fiscalização estadual lavrou auto de infração e imposição de multa contra a XPTO S/A, pelo não recolhimento do ICMS na transferência daquelas mercadorias, sob o argumento de ser a transferência fraudulenta.

**QUESTÃO:** Como advogado da empresa, utilize o meio judicial pertinente a afastar a cobrança do ICMS no caso concreto e assegurar à Autora o acesso desde logo a certidões de regularidade fiscal. Suponha, para tanto, que todos os estabelecimentos das empresas localizam-se no Município de São Paulo.

### **PONTO 3**

A empresa ABC LTDA. ajuizou ação de rito ordinário contra o Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, visando ao reconhecimento da ilegitimidade da cobrança da contribuição previdenciária incidente sobre remuneração de autônomos e administradores, instituída pela Lei nº 8.212/91, que recolheu durante o exercício de 1996. O objeto da ação consiste ainda na repetição dos valores indevidamente recolhidos naquele período. Analisando a questão, o Juiz da 1ª Vara Federal de São Bernardo do Campo - SP, embora tenha reconhecido a inconstitucionalidade da

exação, negou o direito à repetição do indébito sob o fundamento de que a Autora deixou de comprovar que não repassou para o preço de seus produtos o custo da contribuição previdenciária recolhida indevidamente, como seria de rigor nos termos do art. 89, parágrafo único, da Lei nº 8.212/91, com a redação dada pela Lei nº 9.032/95, que lhe impõe semelhante mister.

**QUESTÃO:** Como advogado da Autora, acione o instrumento processual conveniente à tutela dos interesses de seu constituinte. Tenha, para tanto, que o ato judicial foi publicado na imprensa oficial há 7 dias.

### **Questões Práticas**

**1** - Caio, sócio da empresa RLBO Comércio de Parafusos Ltda., pretende transferir seu imóvel para a sociedade, mediante a integralização de aumento de capital social no mesmo valor. Preocupado com o custo tributário da operação, Caio o questiona se deverá efetuar o recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis. Deduza sua orientação.

**2** - A Construtora ABC Ltda. construiu um prédio em São Paulo-SP, tendo solvido o imposto sobre serviços relativo ao faturamento desta obra perante o Fisco da Capital. Todavia, o Município de São Bernardo do Campo-SP, onde se situa a sede da empresa, está exigindo o imposto em razão do mesmo fato gerador. A empresa deverá efetuar novo recolhimento de ISS? O recolhimento efetuado para o Município de São Paulo é suficiente?

**3** - A empresa ABC Ltda., dedicada ao ramo de fabricação e comercialização de calçados, vendeu um de seus estabelecimentos voltados ao comércio varejista para a sociedade RLBO Ltda. A ABC Ltda. continuou exercendo a atividade de fabricação de calçados, mantendo ainda outros estabelecimentos dirigidos ao comércio. A empresa RLBO Ltda., por sua vez, foi recentemente surpreendida com a citação para os termos de execução fiscal ajuizada pela Fazenda do Estado de São Paulo exclusivamente contra ela, objetivando a cobrança de débitos de ICMS, correspondentes ao estabelecimento por ela adquirido da empresa ABC, relativos a período anterior à aquisição. Um dos diretores da RLBO perquire se deve desde logo efetuar o pagamento, tendo em vista que é responsável, por sucessão, pelos débitos gerados naquele estabelecimento, ou se há defesa possível na execução. Oferecer e justificar seu aconselhamento.

**4** - Uma determinada empresa impetra mandado de segurança e obtém a concessão de medida liminar em conformidade com o pedido formulado. Durante o período de vigência da liminar, a referida empresa é fiscalizada por autoridade competente, que constata não estarem sendo cumpridas as obrigações acessórias atinentes à obrigação principal objeto da citada liminar. Assim, decide a autoridade autuar a empresa por descumprimento das obrigações acessórias. Comentar a situação.

**PROVA PRÁTICO PROFISSIONAL  
DIREITO CIVIL  
GABARITOS**

## **PONTO 1**

O recurso cabível é o de Agravo de Instrumento, tendo em vista que o ato que decide a exceção de incompetência relativa tem natureza jurídica de decisão interlocutória. Pelo mesmo motivo, não há que se cogitar em condenação em honorários advocatícios, ainda que fosse correta a declinação da competência. O examinando deverá ainda sustentar a competência do Juízo da Comarca de São Paulo, tendo em vista o disposto no art. 101, I, do Código de Defesa do Consumidor, que faculta a propositura da ação de responsabilidade civil do fornecedor no domicílio do autor.

## **PONTO 2**

O candidato deverá oferecer contestação, podendo sustentar preliminarmente sua ilegitimidade passiva, pois o verdadeiro causador do dano foi Marco Aurélio. No mérito, deverá alegar a inexistência do dever de indenizar, tanto pela não-caracterização da culpa, pois conduzia seu veículo sem incorrer em imprudência ou imperícia, quanto do nexo de causalidade, pois o acidente foi causado exclusivamente por ato de terceiro.

Não poderá haver denunciação da lide a Marco Aurélio, art. 280, I, do Código de Processo Civil.

## **PONTO 3**

Propositura de ação pelo rito sumário (Lei nº 4.886/65, art. 39) visando ao recebimento de indenização pelo rompimento imotivado do contrato de representação comercial. A ação deverá ser proposta perante alguma das varas cíveis de Guarulhos (Lei nº 4.886/65, art. 39).

A pretensão deverá se basear na falsidade do motivo alegado para a rescisão. Para tanto, Filinto deverá provar o que sustenta por meio de testemunhas, cujo rol acompanha a petição inicial (Código de Processo Civil, art. 276).

O pedido, por fim, deverá ser o de condenação ao pagamento de indenização, consistente (a) no equivalente a 1/12 do total das comissões auferidas ao longo da representação ( Lei nº 4.886/65, art. 27, j) e (b) em aviso prévio igual à média das comissões dos últimos 3 meses (Lei nº 4.886/65, art. 34).

## **DIREITO CIVIL QUESTÕES - GABARITOS**

**01** - A empresa tem direito à renovação compulsória da locação, pois preenche os requisitos do art. 51 combinado com o art. 71 da Lei nº 8.245/91 (Lei de Locações). A previsão contratual de pagamento de luvas como condição adicional para a renovação da locação é nula, nos termos do art. 45 da mesma lei. Assim, a GHI Ltda. tem o direito de permanecer no imóvel, que deverá ser resguardado mediante o ajuizamento da ação renovatória da locação, no prazo máximo de um mês a contar desta data.

**02** - Sim, o perito é impedido por ser afim, em segundo grau, do advogado (art. 134, IV, do Código de Processo Civil). O procedimento é a exceção de impedimento, que deverá ser dirigida ao próprio juiz da causa, na primeira oportunidade que a parte interessada tiver para falar nos autos (CPC, art. 138, § 1º).

**03** - Conforme entendimento já consolidado na Súmula nº 28 do Superior Tribunal de Justiça não há óbice legal à celebração de contrato de alienação fiduciária em garantia tendo por objeto bem que já integrava o patrimônio do devedor.

**04** - Não, pois a cobrança do endossante de uma duplicata depende do protesto obrigatório a que se refere o art. 13, §4º, da Lei nº 5.474/68.

## **DIREITO PENAL GABARITOS**

### **PONTO 1**

Foro competente: Supremo Tribunal Federal;

Peça processual: Revisão Criminal;

Fundamentação: O Recurso Extraordinário apresentado pela Procuradora Geral de Justiça foi dirigido ao Supremo Tribunal Federal. Portanto, o foro competente é o STF, consoante dispõe o art. 624, I do C.P.P.. Assim, compete ao STF rever, em benefício dos condenados, as decisões criminais em processos findos, quando por ele proferidas, ainda que através da via recursal.

A peça processual deve ser a Revisão Criminal, visto que a decisão transitou em julgado para o réu.

A fundamentação da defesa deve se basear na nulidade da sentença que não fundamentou a exasperação da pena (todas as sentenças devem ser fundamentadas, posto que o réu deve saber por quais motivos foi condenado). Além disso, o STF não apreciou os argumentos apresentados pela Defesa, apenas aduzindo, laconicamente, que houve erro material, transmudando a pena de 21 para 12 anos, o que não pode prosperar.

Admite-se a impetração de "Habeas Corpus" com a finalidade de reconhecer a ausência da fundamentação e ajustando-se a pena. Competência STF.

### **PONTO 2**

Trata-se de um Agravo em Execução, composto por duas petições. A primeira de interposição endereçada ao Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara das Execuções Criminais da Capital, fundamentada no artigo 197 da Lei de Execução Penal, no prazo de 5 dias, sendo que nesta petição deverá constar o juízo de retratabilidade.

A segunda petição de Razões de Agravo de Execução, deverá ser endereçada ao Egrégio Tribunal de Justiça.

O agravante tem direito ao benefício uma vez que já cumpriu todos os requisitos, quer objetivo (tempo), quer subjetivo (desenvolvimento perante a terapêutica Penal), previstos no artigo 83, incisos III, IV, V e parágrafo único, do Código Penal, cc com o artigo 131 da Lei 7210/84, devendo o recurso ao final ser fundamentado com o artigo 66, inciso III, letra "e" da Lei de Execução Penal e também no artigo 83, inciso III, IV, V e parágrafo único do Código Penal, postulando a expedição de carta de livramento, com base no artigo 136 da Lei 7210/84.

### **PONTO 3**

Trata-se de Recurso em Sentido Estrito em duas petições. A primeira de interposição endereçada ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara do Júri da Capital, fundamentada no artigo 581, inciso IV do Código de Processo Penal, sendo que nesta petição deverá constar o juízo de retratabilidade. A segunda petição deverá ser

endereçada ao Egrégio Tribunal de Justiça, sendo que "A" agiu em estado de necessidade, nos exatos termos do artigo 24 do Código Penal, podendo também ser suscitado o artigo 23, inciso I do Código Penal. Ao final o candidato deverá postular a absolvição sumária com base no artigo 411 do Código de Processo Penal.

### **DIREITO PENAL QUESTÕES - GABARITOS**

**01** - Cabível o recurso em liberdade ante a menoridade e primariedade do réu.

Quanto ao regime fechado, pode ser outorgado regime semi-aberto, eis que não vedado pela lei, consoante art. 33, parágrafo 2º, "b" do C.P.P.

**02** - "A causa especial de aumento do parágrafo 1º do art. 155 do CP (repouso noturno) somente incide sobre o furto simples, sendo pois, descabida a sua aplicação na hipótese de delito qualificado (art. 155, parágrafo 4º, IV do CP).

(HC nº 10.240/RS, 6ª turma, rel. min. **Fernando Gonçalves**, j. 21.10.99, v.u., DJU 14.02.00, p. 79).

**03** - O Código Penal adotou a teoria objetiva, sendo certo que o *quantum* da redução da pena deve ser encontrado em função das circunstâncias da própria tentativa. Vale dizer: quanto mais o agente aproximou-se da consumação do crime, menor deve ser a redução da pena; quanto mais distante ficou da consumação, maior deve ser a redução da pena.

**04** - O pecuarista que assim agir incide nas penas do artigo 260, inciso IV, do Código Penal, cometendo o crime de perigo de desastre ferroviário ("Impedir ou perturbar serviço de estrada de ferro: IV - praticando outro fato de que possa resultar desastre".)

### **DIREITO DO TRABALHO GABARITOS**

#### **PONTO 1**

Recurso Ordinário, alegando que, para a existência da equiparação salarial, devem ter o Reclamante e o paradigma trabalhado na mesma localidade. (artigo 461 da CLT).

#### **PONTO 2**

Recurso Ordinário, alegando que "A" não faz jus à estabilidade uma vez que não recebeu auxílio-doença acidentário, pois não ficou afastado por mais de 15 dias, nos termos do mesmo artigo 118 da Lei 8.213/91.

#### **PONTO 3**

Recurso Ordinário, alegando a inexistência de prova pericial que era essencial (§ 2º art. 195 da CLT).

### **DIREITO DO TRABALHO QUESTÕES - GABARITOS**

**01** - Não, salvo se terminativa do feito (Enunciado 215 do TST)

**02** - Sim, nos termos da Lei (CPC) e do Enunciado 213 do TST.

**03** - Sim, nos termos do Enunciado 278 do Tribunal Superior do Trabalho.

**04** - No rito sumaríssimo: 2.

No rito ordinário: 3.

No inquérito judicial: 6.

## **DIREITO TRIBUTÁRIO GABARITOS**

### **PONTO 1**

O examinando deverá impetrar Mandado de Segurança, com pedido de medida liminar, contra o ato do Delegado da Receita Federal em São Paulo. A ação deverá ser endereçada a uma das varas da Justiça Federal de São Paulo - SP. O examinando deverá sustentar que a conduta fazendária representa empecilho ao livre exercício profissional, à liberdade de associação e à liberdade de iniciativa, o que viola o art. 5º, incisos XIII e XVIII, além do art. 170 da Constituição Federal, além de não encontrar respaldo legal, o que viola o art. 5º, II, da Carta. O ato coator representa ainda instrumento oblíquo de satisfação do crédito tributário, assumindo caráter de cobrança coativa, sem observância ao devido processo legal e à ampla defesa. O Código Tributário Nacional e a Lei nº 6.830/80 (Lei das Execuções Fiscais) conferem ao fisco arsenal jurídico suficiente para apuração e cobrança de seus créditos, não lhe sendo possível impor outros gravames ao contribuinte, com a finalidade de suprir eventual ineficiência daqueles instrumentos legais.

### **PONTO 2**

Antes da cisão todos os estabelecimentos pertenciam ao mesmo titular (XPTO). Neste caso não há incidência do imposto na transferência dos tubos, porque, embora tenha havido a circulação física dos bens, não houve circulação jurídica (transferência de propriedade) e, portanto, não ocorreu o fato gerador do ICMS. Além disso, a medida adotada não tem cunho fraudulento, tratando-se de planejamento fiscal legítimo, visando afastar o impacto tributário antes da ocorrência do fato gerador. Com base nesses argumentos, o examinando deverá propor ação anulatória de débito fiscal, com pedido de antecipação de tutela, a qual deverá ser endereçada a uma das Varas da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

Alternativamente, poderá ser impetrado mandado de segurança com pedido de liminar.

### **PONTO 3**

O examinando deverá interpor recurso de apelação, sustentando que a matéria está regulada no art. 166 do Código Tributário Nacional, segundo o qual a prova da assunção do encargo econômico da exação somente é de rigor na repetição de tributos indiretos, ou seja, tributos que, pela sua própria natureza, comportem a transferência do encargo econômico ao consumidor, o que não é o caso da contribuição previdenciária.

## **DIREITO TRIBUTÁRIO QUESTÕES - GABARITOS**

**01** - Não há incidência do imposto, tendo em vista o disposto no art. 36, I do Código

Tributário Nacional e art. 156, §2º, I da Constituição Federal.

**02** - De acordo com o art. 21, b, Dec. 406/68, o ente tributante competente para efetuar a cobrança do imposto sobre serviços de construção civil é o Município do local da obra, com exclusão daquele do local da sede. Logo, o recolhimento está correto.

**03** - A responsabilidade por sucessão neste caso é apenas subsidiária, tendo em vista que o alienante continuou a exploração do mesmo ramo do estabelecimento negociado. Vale dizer, a Fazenda Estadual, antes de demandar a RLBO, deveria ter executado a ABC Ltda. Dessa forma, a RLBO deverá oferecer bens à penhora, para em seguida, apresentar embargos à execução, em que deverá sustentar a responsabilidade da empresa alienante, nos termos do art. 133, II, do Código Tributário Nacional.

**04** - A autuação é procedente em virtude do parágrafo único do artigo 151 do CTN. A suspensão da exigibilidade do crédito tributário não dispensa o cumprimento das obrigações acessórias dependentes da obrigação principal cujo crédito esteja suspenso.